



Extraordinária

MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
PL 01/2023 Fone/Fax: (37) 3523-8500
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº2.762 de 23 de novembro de 2022, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações da sociedade civil que especifica.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

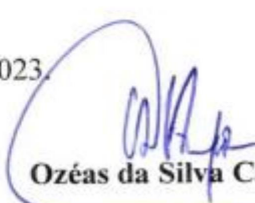
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 06 de setembro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<u>06 / 09 / 2023</u>
Ass.:	<u>Presidente 18/10</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de nº 61/2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações da sociedade civil que especifica.

O prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Pompéu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações conforme especifica:

- I – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 10.600,00;
- II- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 8.245,00;
- III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 4.000.960,02
- IV – APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de 195.000,00
- V – CONSEP, no valor de R\$ 20.000,00
- VI – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 30.000,00
- VII – Liga Eclética Municipal, no valor de R\$ 50.000,00
- VIII – Esporte Clube Cristalino, no valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 06 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 457 / 2023
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 06 / 09 / 2023 a 06 / 10 / 2023
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEU, 06 / 09 / 2023
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matrícula: 2009

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SALA JOSÉ PORTO 06/09/2023

[Assinatura]
RUBRICA DO PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
Bairro Jovem - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

www.pompéu.mg.gov.br

ASSUNTO: Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal 2.762 de 23 de novembro 2022
PARA: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 06 de agosto de 2023

Ilustríssimo Senhor,
Normando José Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu

Considerando que haverá a abertura de crédito especial referente a repasse de recurso para Esporte Clube Cristalino no valor de R\$ 100.000,00 conforme descrito do no projeto de Lei nº 061/2023 proveniente da União, repassado via sistema SIGTV, venho por meio deste, solicitar a alteração na Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022 que "Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil que especifica", para inclusão das referidas entidades na Lei descrita.

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GELVA GERALDA
DE OLIVEIRA
REIS: 59074795658
Gelva Geralda de Oliveira Reis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social